



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

CIRCULAR

N.º 02/ORÇ/2024

DESTINATÁRIOS: Todos os serviços da administração pública regional.

ASSUNTO: INSTRUÇÕES GENÉRICAS PARA A ELABORAÇÃO DA CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DE 2023.

A presente Circular, aprovada pelo Exm.º Sr. Secretário Regional das Finanças, divulga as instruções genéricas para a elaboração da Conta da Região Autónoma da Madeira de 2023.

Conteúdo

I. ENQUADRAMENTO	2
II. ATIVIDADES CRÍTICAS DO PROCESSO	3
III. OPERAÇÕES DE FECHO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E REPORTE	4
IV. OPERAÇÕES DE ENCERRAMENTO	5
V. PRESTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA OS DOCUMENTOS DA CRAM	5
VI. CONTRIBUTOS SETORIAIS A PRESTAR PELAS UNIDADES DE GESTÃO	6
VII. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
ANEXO I – ENTIDADE M100 - OPERAÇÕES DE ENCERRAMENTO E DE PREPARAÇÃO DA CONTA	7
ANEXO II – REPORTE A EFETUAR À DROT POR UG, SFA E EPR	8
ANEXO III – INFORMAÇÃO A ENVIAR À DROT.....	9
ANEXO IV - VOLUMES E TOMOS CONSTITUINTES DA CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA ..	11
ANEXO V - ESTRUTURA GLOBAL DO VOLUME I DA CRAM 2023	12
ANEXO VI – MAPAS ANEXOS À CRAM 2023	16
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS REGISTOS EM SCEP	19





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

I. ENQUADRAMENTO

1. A Conta da Região Autónoma da Madeira (CRAM) é o principal documento de prestação de contas da Administração Pública Regional. O ciclo orçamental anual tem vindo a ser encerrado com a sua apresentação à Assembleia da Legislativa da Madeira nos prazos legalmente previstos para a apresentação da Conta Geral do Estado¹.
2. O cumprimento de prazos é, no âmbito deste processo, da maior relevância, tendo em conta a necessidade de realizar as várias etapas, de seguida descritas, e o prazo definido para a entrega da CRAM, preferencialmente até 15 de maio.
3. O conteúdo, estrutura e informação que são evidenciados na CRAM, decorrem, em primeira análise da estrutura e conteúdo do Orçamento da Região Autónoma da Madeira (ORAM) do ano a que respeita e, subseqüentemente, da sua execução orçamental, cuja responsabilidade cabe ao Governo, entidades da Administração Pública Regional (APR) e demais Órgãos de Soberania, no quadro legal vigente determinado pela Constituição, pelo Estatuto Político e Administrativo da RAM, pela Lei de Enquadramento Orçamental (LEORAM), pelo Decreto Legislativo Regional que aprova o ORAM, pelo Decreto Regulamentar Regional que põe em execução o Orçamento da Região (DRREO) e demais normas de direito financeiro aplicáveis à realização de receitas e despesas públicas e sua contabilidade.
4. Para a produção dos elementos finais da CRAM 2023, são relevantes os procedimentos relativos a:
 - a. Encerramento da conta da **Entidade M100**, que se materializa através da apresentação da Conta do Subsetor Governo Regional (pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT));
 - b. Fecho da execução orçamental e prestação de contas pelas entidades integradas no subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos (Serviços e Fundos Autónomos (SFA) e Entidades Públicas Reclassificadas (EPR));
 - c. Elaboração dos demais elementos que integram o documento da CRAM.
5. O presente documento visa clarificar a comunicação e estabelecer medidas de gestão sobre as ações em curso e a desenvolver, designadamente as operações de fecho da

¹ Considerando definido na Lei de Enquadramento Orçamental.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

execução orçamental e de encerramento da CRAM e, finalmente, a preparação do relatório e dos mapas a apresentar.

6. A coordenação global de todo o processo é da responsabilidade da DROT que prestará apoio aos restantes intervenientes, através dos meios de comunicação institucionais habituais ou através do endereço de correio eletrónico **cram@madeira.gov.pt**. O Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) terá de igual modo uma participação relevante no que respeita ao acompanhamento da informação referente aos investimentos do Plano.

II. ATIVIDADES CRÍTICAS DO PROCESSO

7. Considerando que o processo de elaboração da CRAM se caracteriza por uma elevada interdependência entre as atividades e ações realizadas pelos diversos intervenientes e que, por essa razão, os desvios nos prazos fixados têm um impacto na qualidade global da CRAM e da sua análise, todas as entidades intervenientes no processo de elaboração da Conta da Região, incluindo as Unidades de Gestão (UG), são responsáveis por encetar as iniciativas e contactos que se revelem necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei e na presente Circular.
8. Destaca-se neste âmbito o papel central dos intervenientes:
 - a. **Entidades executoras:**
 - i. **DROT, Direção Regional de Património (DRPA), UG e serviços integrados no subsetor Governo Regional:** no sentido de darem cumprimento às ações de fecho da execução orçamental da Entidade M100 e de primarem pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para a apresentação da Conta do subsetor Governo Regional (Anexo I);
 - ii. **SFA e EPR:** no sentido de darem cumprimento às ações de fecho da execução orçamental das respetivas Contas (referidas no Capítulo III) e de primarem pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para o reporte da informação (Anexo II);
 - b. **Unidades de Gestão (UG):** acompanhando as ações de todas as entidades da respetiva tutela, promovendo o cumprimento de prazos, o desenvolvimento das tarefas de análise e estabelecendo planos de ação de modo a serem evitadas situações de incumprimento);
 - c. **Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR):** no que respeita às ações referentes à produção da informação relacionada com os investimentos do Plano.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

III. OPERAÇÕES DE FECHO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E REPORTE

9. Todos os serviços integrados na APR devem finalizar os registos dos movimentos relativos a alterações orçamentais autorizadas e proceder ao apuramento das receitas e despesas executadas no âmbito da gerência de 2023 em tempo útil, para o cumprimento das obrigações de reporte de execução final do ano, no portal do Tribunal de Contas, **preferencialmente até 31 de março** e tendo como limite **o dia 30 de abril**.
10. Os serviços que estimem impossibilidade de efetuar a prestação de Contas nos prazos legalmente definidos devem comunicar esse facto à respetiva UG e à DROT, até ao dia 28 de março.
11. A comunicação a que se refere o número anterior deve ser acompanhada de justificação detalhada, dos motivos que impedem a entrega das Contas nos prazos definidos.
12. Para efeitos de elaboração da prestação de Contas da Entidade M100, os serviços integrados no subsetor do Governo Regional devem observar o plano de trabalhos constante no Anexo I.
13. Para efeitos de elaboração do documento da CRAM, os prazos de reporte e de entrega dos contributos por parte dos vários intervenientes constam do Anexo II e III à presente Circular, sendo que o cumprimento dos mesmos é fundamental para o atempado desenvolvimento das tarefas subseqüentes e para garantir a qualidade da informação e da análise.
14. Os reportes dos SFA e das EPR têm lugar no Sistema de Informação para a Gestão Orçamental – SIGORAM e na Plataforma *Finanças RAM – Serviços online*², disponibilizada pela DROT e DRI, para o efeito, sendo a data de fecho dos mesmos o final do primeiro dia útil seguinte ao dia 30 de abril de 2023.
15. Caso tenha sido autorizada a prorrogação, pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, do prazo de entrega da respetiva Conta, o SFA/EPR deverá submeter a informação nos sistemas a que alude o ponto anterior, impreterivelmente até ao final do dia útil seguinte ao do novo prazo estabelecido.

² Disponível em <https://digital.madeira.gov.pt/financas/>.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

IV. OPERAÇÕES DE ENCERRAMENTO

16. Fazendo uso da informação relativa à execução orçamental e aos reportes específicos definidos no DRREO e Anexo II desta Circular, a DROT levará a cabo controlos e conciliações dos vários agregados de receita e despesa da APR, no âmbito das várias peças contabilísticas e da tesouraria.
17. As entidades cujos registos são objeto das conciliações referidas no ponto anterior deverão, desse modo, garantir a célere regularização de movimentos contabilísticos, nos prazos que vierem a ser estabelecidos pela DROT no âmbito das interações que tenham lugar.
18. A DROT promove as operações finais de encerramento da Conta da Entidade M100, cuja apresentação e descrição constitui um dos conteúdos do relatório da CRAM, de acordo com a estrutura do relatório que consta do Anexo V.
19. A DROT em articulação com o IDR efetua o fecho dos sistemas de informação orçamental, utilizados para o reporte da informação, em **03 de maio de 2024**.

V. PRESTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA OS DOCUMENTOS DA CRAM

20. A estrutura da CRAM é a que consta do Anexo IV, sendo genericamente constituída pelo relatório de análise (cujo detalhe consta do Anexo V), incluindo os respetivos quadros de análise e de suporte, os mapas contabilísticos gerais e os anexos informativos (listados no Anexo VI), conforme estabelecido na LEORAM³.
21. A DROT procede a comunicações via e-mail para as entidades com responsabilidade pelo envio de textos de análise e de mapas que integram a CRAM, clarificando os respetivos prazos, os interlocutores técnicos, sinalizando as recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas e disponibilizando orientações e modelos para normalização dos contributos prestados.

Os contributos devem ser enviados para o endereço eletrónico cram@madeira.gov.pt

³ Artigos 25.º a 29.º da Lei n.º 28/92 de 01 de setembro e Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 8.º da lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

VI. CONTRIBUTOS SETORIAIS A PRESTAR PELAS UNIDADES DE GESTÃO

22. Nos termos do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro e artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, as Unidades de Gestão devem acompanhar o processo de reporte por parte dos serviços da respetiva tutela, no sentido de evitar desvios ou ausência de informação que comprometa o fecho dos sistemas e a integridade e qualidade da CRAM.
23. Os contributos das entidades devem ser finalizados e remetidos à DROT nos prazos estabelecidos, de modo que se possa concluir, em tempo útil, os trabalhos.
24. Toda a informação (incluindo mapas a considerar no Relatório da Conta) deve ser remetida à DROT, até ao dia **03 de maio de 2024**, para o e-mail cram@madeira.gov.pt em formato editável, por forma permitir a harmonização da formatação do documento.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

25. Cada Departamento deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos e Entidades Públicas Reclassificadas.
26. A presente alteração à Circular, assim como a republicação dos mapas anexos, encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço: <http://www.madeira.gov.pt/drot>.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 7 de fevereiro de 2024.

A Diretora Regional,

Dulce Faria Veloza





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

ANEXO I – ENTIDADE M100 - OPERAÇÕES DE ENCERRAMENTO E DE PREPARAÇÃO DA CONTA

DESCRIÇÃO	DROT	DRPA	UG
Redução dos compromissos e das requisições de fundos que não transitam.	X		X
Verificar se existem acertos a realizar no imobilizado (bens móveis), nomeadamente abates e proceder à sua regularização em articulação com a Direção Regional de Património (DRPA)	X	X	X
Atualização dos imobilizados de acordo com os centros de custo e centros financeiros.	X	X	X
Inventário: Proceder à contagem física na posse do único armazém do M100. Ver preços de compra/acertar classe 3. Analisar faturas do ano de 2023.		X	
Verificar se existem regularizações a efetuar nos Ativos Fixos Tangíveis e nos Ativos Intangíveis.		X	
Proceder à validação da informação orçamental e contabilística referente à respetiva unidade orgânica.			X
Diligenciar no sentido de efetuar todas as operações em sistema GeRFIP, orçamentais e patrimoniais, de validação e encerramento da Conta de 2023, incluindo eventuais operações contabilísticas de retificação.	X		X
Encerrar todas as operações referentes à Receita, incluindo compatibilização da informação com a constante na DST	X		
Encerrar todas as operações referentes à Despesa, incluindo verificação dos despachos de alteração orçamental	X		
Circularização de saldos dos maiores clientes.			X
Verificar a compatibilização e conformidade dos mapas emitidos em GERFIP	X	X	X
Efetuar todas as operações de fecho de ano em GERFIP	X		





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

ANEXO II – REPORTES A EFETUAR À DROT POR UG, SFA E EPR

UNIVERSO	ELEMENTOS	APLICAÇÃO	PRAZO-LIMITE
Serviços simples e Integrados /UG	Reporte definitivo do Mapa dos pagamentos em atraso de 2023	reportes.financas@madeira.gov.pt e SIGORAM	28 de março
	Mapa da dívida de 2023	reportes.financas@madeira.gov.pt	28 de março
	Compromissos Plurianuais (SCEP) -Declaração de conformidade dos registos referentes ao ano de 2023	cram@madeira.gov.pt	28 de março
Serviços e Fundos Autónomos e EPR / UG	Reporte definitivo do Mapa dos pagamentos em atraso de 2023	reportes.financas@madeira.gov.pt e SIGORAM	28 de março
	Mapa da dívida de 2023	reportes.financas@madeira.gov.pt	28 de março
	Reporte da Execução Orçamental de 2023	SIGORAM e Plataforma CRAM	28 de março
	Todas as UG devem assegurar que os SFA e EPR efetuam todos os registos em SIGORAM, conforme n.º 6 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M , de 22 de março referentes ao ano de 2023 (alterações orçamentais, congelamentos e descongelamentos devidamente autorizados), incluindo os registos em SCEP e execução orçamental, em consonância com a informação constante nas respetivas Contas de Gerência.	cram@madeira.gov.pt	10 de abril
	Balço, Demonstração de Resultados e Fluxos de Caixa N.º 6 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M , de 22 de março: As unidades de gestão de cada departamento do Governo Regional devem remeter à DROT as prestações de contas dos institutos públicos e serviços e fundos autónomos referentes ao ano de 2023, devidamente validadas. Não deverão existir pedidos de prorrogação do prazo de entrega junto da SRMTC	Plataforma CRAM	30 de abril
	Compromissos Plurianuais (SCEP) -Declaração de conformidade dos registos referentes ao ano de 2023	cram@madeira.gov.pt	28 de março





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

ANEXO III – INFORMAÇÃO A ENVIAR À DROT

Entidade	Informação	Data limite
DREM	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação relativa ao enquadramento macroeconómico internacional, nacional e regional	15 de abril
	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação relativa à Conta consolidada da Administração Pública Regional - Ótica da contabilidade nacional	15 de abril
	Anexo - Dívida Pública da RAM	15 de abril
IDR, IP-RAM	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação relativa aos Fundos comunitários	15 de abril
	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação relativa aos Investimentos do Plano	15 de abril
	Mapa de Origens e Aplicações de Fundos	15 de abril
AT - RAM	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação sobre a execução orçamental e a despesa fiscal, no âmbito dos impostos administrados por essa entidade	15 de abril
	Mapa receitas tributárias cessantes	15 de abril
IRF	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação relativa ao controlo interno realizado no âmbito das suas competências	15 de abril
IDE, IP-RAM	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação relativa ao controlo interno realizado no âmbito das suas competências	15 de abril
IEM, IP-RAM	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação relativa ao controlo interno realizado no âmbito das suas competências	15 de abril
IQ, IP-RAM	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação relativa ao controlo interno realizado no âmbito das suas competências	15 de abril
Unidades Gestão	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação relativa ao controlo interno realizado no âmbito das suas competências	15 de abril
DROT/DSIAC	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação relativa ao controlo interno realizado no âmbito das suas competências	15 de abril
	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação relativa à contabilidade patrimonial/SNC-AP	15 de abril





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Entidade	Informação	Data limite
UT	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação sobre as PPP	15 de abril
	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação sobre o SERAM	15 de abril
DROT/DSGA	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação sobre a Dívida Indireta	15 de abril
	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação sobre entidades não pertencentes ao SERAM	15 de abril
	Anexos - Avals	15 de abril
DROT/DSFA	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação sobre os SFA e EPR	10 de maio
	Mapas desenvolvidos Serviços e Fundos Autónomos - Receita (Vol. Tomo II.I)	10 de maio
	Mapas desenvolvidos Serviços e Fundos Autónomos - Despesa (Vol. II, Tomo II.II)	10 de maio
	Balanços e Demonstrações de Resultados SFA e EPR (Vol. II, Tomo III)	10 de maio
DROT/DSAL	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação sobre as Autarquias Locais	15 de abril
DROT/DSCP	Quadros e respetiva análise, para o Relatório, com informação sobre a Dívida Direta	15 de abril
	Anexos Dívida Direta e aplicação dos empréstimos contraídos pelo GR	15 de abril





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

ANEXO IV - VOLUMES E TOMOS CONSTITUINTES DA CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

(Segundo a estrutura da CRAM 2022
sujeita a ajustes decorrentes da dimensão flexível dos elementos integrantes)

Volume I - Relatório e Anexos

Volume II, Tomo I – Mapas Desenvolvidos – Governo Regional

Volume II, Tomo II – Mapas Desenvolvidos – Serviços e Fundos Autónomos

Volume II, Tomo II.I – Mapas Desenvolvidos – Serviços e Fundos Autónomos – Receita

Volume II, Tomo II.II – Mapas Desenvolvidos – Serviços e Fundos Autónomos – Despesa

Volume II, Tomo III – Contabilidade Patrimonial – Balanço e Demonstração de Resultados

Notas:

Relatório – A estrutura preliminar é a que consta do Anexo V, que se segue

Mapas – A lista integral de mapas anexos consta do Anexo VI





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

ANEXO V - ESTRUTURA GLOBAL DO VOLUME I DA CRAM 2023

(sujeita a ajustes)

	Entidade responsável
ÍNDICE	
ÍNDICE DE QUADROS	
ÍNDICE DE GRÁFICOS	
SUMÁRIO EXECUTIVO	DROT
1. INTRODUÇÃO	DROT
2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	DREM
2.1. ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL EM 2023	DREM
2.2. EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA	DREM
2.2.1. POLÍTICA ORÇAMENTAL NACIONAL EM 2023	DREM
2.3. SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA REGIONAL	DREM
3. CONTA CONSOLIDADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	DROT
3.1. ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA	DROT
3.2. ÓTICA DA CONTABILIDADE NACIONAL	DREM
3.2.1. CONTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL NA ÓTICA DE CONTABILIDADE NACIONAL	DROT
4. AVALIAÇÃO DAS METAS ORÇAMENTAIS	DROT
4.1. SALDOS ORÇAMENTAIS	DROT
4.2. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL	DROT
4.3. CUMPRIMENTO DAS REGRAS ORÇAMENTAIS	DROT
5. RESULTADO DA CONTA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL	DROT
5.1. ÓTICA ORÇAMENTAL	DROT
6. RECEITA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL	DROT
6.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS	DROT
6.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	DROT
6.2.1. RECEITAS FISCAIS	AT-RAM
6.2.1.1 IMPOSTOS DIRETOS	AT-RAM
6.2.1.1.1 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)	AT-RAM
6.2.1.1.2 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC)	AT-RAM
6.2.1.2 IMPOSTOS INDIRETOS	AT-RAM
6.2.1.2.1 IMPOSTO SOBRE OS PRODUTOS PETROLÍFEROS (ISP)	AT-RAM
6.2.1.2.2 IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA)	AT-RAM
6.2.1.2.3 IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS (ISV)	DROT
6.2.1.2.4 IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE O TABACO (IT)	DROT
6.2.1.2.5 IMPOSTO SOBRE O ÁLCOOL E AS BEBIDAS ALCOÓLICAS (IABA)	DROT
6.2.1.2.6 IMPOSTO DO SELO (IS)	AT-RAM
6.2.1.2.7 RESTANTES IMPOSTOS INDIRETOS	DROT
6.2.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL	DROT





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

	Entidade responsável
6.2.3. TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO (OE)	DROT
6.2.4. OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL	DROT
6.2.5. REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	DROT
7. DESPESA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL	DROT
7.1. ENQUADRAMENTO	DROT
7.2. CATIVAÇÕES ORÇAMENTAIS	DROT
7.3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS	DROT
7.3.1. POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DROT
7.3.2. POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DROT
7.3.3. POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DROT
7.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	DROT
7.4.1. POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DROT
7.4.2. POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DROT
7.4.3. POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DROT
7.5. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	GAB_SRF
8. INVESTIMENTOS DO PLANO	IDR, IP-RAM
8.1. INVESTIMENTOS DO PLANO DO GOVERNO REGIONAL POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DROT
8.2. INVESTIMENTOS DO PLANO DO GOVERNO REGIONAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DROT
8.3. INVESTIMENTOS DO PLANO DO GOVERNO REGIONAL POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DROT
9. ANÁLISE DOS SUBSETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	DROT
9.1. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA (ALM)	DROT
9.2. PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL (PGR)	DROT
9.3. SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SRE)	DROT
9.4. SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA (SREM)	DROT
9.5. SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS (SRF)	DROT
9.6. SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL (SRS)	DROT
9.7. SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA (SRTC)	DROT
9.8. SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	DROT
9.9. SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (SRAAC)	DROT
9.10. SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS (SRMAR)	DROT
9.11. SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (SRA)	DROT
9.12. SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (SREI)	DROT
10. OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	DROT
11. COVID-19 – IMPACTO DAS MEDIDAS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	Todos os departamentos
11.1. IMPACTO ORÇAMENTAL DAS MEDIDAS ESPECÍFICAS	Todos os departamentos
12. PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	DROT/IDR, IP-RAM





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

	Entidade responsável
12.1. O PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	DROT/IDR, IP-RAM
12.1.1. ENQUADRAMENTO	DROT/IDR, IP-RAM
12.1.2. INVESTIMENTOS ABRANGIDOS PELO PRR	DROT/IDR, IP-RAM
12.1.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PRR	DROT/IDR, IP-RAM
13. SUBSETOR DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	DROT
13.1. INTRODUÇÃO	DROT
13.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS	DROT
13.3. RECEITA - SFA	DROT
13.4. DESPESA - SFA	DROT
13.5. RECEITA - EPR	DROT
13.6. DESPESA - EPR	DROT
14. A REFORMA DAS FINANÇAS PÚBLICAS	DROT
15. IMPLEMENTAÇÃO DO SNC-AP NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	DROT
15.1. TRANSIÇÃO PARA O SNC-AP - PRINCIPAIS ASPETOS	DROT
15.2. SNC-AP - SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL	DROT
15.2.1. ESTRUTURA FINANCEIRA	DROT
15.2.2. DESEMPENHO FINANCEIRO	DROT
15.3. RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS	DROT
15.4. S3CP- REPORTE DA INFORMAÇÃO	DROT
15.5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	DROT
16. SETOR EMPRESARIAL DA RAM	DROT
16.1. SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DO SERAM	GAB SRF/UT
16.1.1. ATIVO	GAB SRF/UT
16.1.2. PASSIVO	GAB SRF/UT
16.1.3. CAPITALS PRÓPRIOS	GAB SRF/UT
16.2. SITUAÇÃO ECONÓMICA DO SERAM	GAB SRF/UT
16.3. ENDIVIDAMENTO DO SERAM	GAB SRF/UT
16.4. TRANSFERÊNCIAS ENTRE A RAM E AS EMPRESAS DO SERAM (DIVIDENDOS)	GAB SRF/UT
17. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	GAB SRF/UT
17.1. SÍNTESE DO BALANÇO DE ATIVIDADE	GAB SRF/UT
17.2. ENCARGOS PLURIANUAIS	GAB SRF/UT
18. DÍVIDA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	DROT
18.1. DÍVIDA DIRETA	DROT
18.1.1. CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	DROT
18.1.2. ENCARGOS COM A DÍVIDA	DROT
18.1.3. TAXA DE JURO IMPLÍCITA DA DÍVIDA DIRETA	DROT
18.1.4. SALDO DA DÍVIDA DIRETA	DROT
18.2. DÍVIDA INDIRETA	DROT



2



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

	Entidade responsável
18.2.1. BASE LEGAL PARA A CONCESSÃO DE AVALES PELA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	DROT
18.2.2. AVALES CONCEDIDOS E ASSUMIDOS	DROT
18.2.3. RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS VERSUS RESPONSABILIDADES EFETIVAS	DROT
18.2.4. PAGAMENTOS POR EXECUÇÃO DE GARANTIAS	DROT
18.2.5. COMISSÕES/TAXAS SOBRE AVALES PRESTADOS PELA REGIÃO	DROT
18.3. DÍVIDA ADMINISTRATIVA	DROT
18.3.1. PASSIVOS E PAGAMENTOS EM ATRASO	DROT
18.3.2. PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS	DROT
18.3.3. PLANO DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO	DROT
18.4. DÍVIDA GLOBAL	DROT
18.4.1. DÍVIDA DA RAM () NO CONTEXTO NACIONAL E EUROPEU	DROT
18.4.2. DÍVIDA REGIONAL - ÓTICA DE MAASTRICHT	DROT
18.4.3. DÍVIDA REGIONAL E EVOLUÇÃO DAS RESPONSABILIDADES	DROT
19. AUTARQUIAS LOCAIS	DROT
20. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA REGIONAL	DROT
20.1. SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS	DROT
20.2. INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS (IRF)	IRF
20.2.1. RELAÇÕES EXTERNAS	IRF
20.2.2. ATIVIDADE DE CONTROLO REALIZADA EM 2023	IRF
20.2.3. UNIVERSO FINANCEIRO CONTROLADO	IRF
20.2.4. PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES	IRF
20.2.5. RELATÓRIOS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS	IRF
20.3. DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO (DROT)	DROT
20.4. UNIDADES DE GESTÃO	UG
21. FUNDOS COMUNITÁRIOS – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	IDR, IP-RAM
21.1. EXECUÇÃO DOS FUNDOS COMUNITÁRIOS	IDR, IP-RAM
21.1.1. QUADRO ESTRATÉGICO COMUM 2014-2020 (PORTUGAL 2020)	IDR, IP-RAM
21.2. CONTROLOS REALIZADOS EM 2023	IDR, IP-RAM
21.2.1. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM	IDR, IP-RAM
21.2.2. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM	IDR, IP-RAM
21.2.3. INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM	IDR, IP-RAM
21.2.4. INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM	IDR, IP-RAM
LISTA DE ABREVIATURAS E DE SIGLAS	DROT





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

ANEXO VI – MAPAS ANEXOS À CRAM 2023

MAPAS	ENTIDADE RESPONSÁVEL
I – Mapa da conta geral dos fluxos financeiros do Governo Regional	
Anexo I – Ano económico de 2023 - Conta geral dos fluxos financeiros do subsetor do Governo Regional.	DROT
II – Mapas referentes à execução orçamental de 2023	
Anexo II – Ano económico de 2023- Conta geral das receitas e despesas orçamentais.	DROT
II.1 – Despesas do Governo Regional, segundo as classificações económica, funcional e orgânica	
Anexo III – Ano económico de 2023 - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo a classificação económica.	DROT
Anexo IV – Ano económico de 2023 - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo a classificação funcional.	DROT
Anexo V – Ano económico de 2023 - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo a classificação orgânica.	DROT
II.2 – Despesas do Governo Regional, cruzadas, segundo as classificações económica, funcional e orgânica	
Anexo VI – Ano económico de 2023 - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo as classificações económica/orgânica.	DROT
Anexo VII – Ano económico de 2023 - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo as classificações económica/funcional.	DROT
Anexo VIII – Ano económico de 2023 - Despesas do subsetor do Governo Regional, segundo as classificações funcional/orgânica.	DROT
II.3 – Subsídios e transferências	
Anexo IX – Ano económico de 2023 - Transferências correntes para sociedades e quase sociedades não financeiras, administração central, regional e local, instituições sem fins lucrativos, famílias e resto do mundo.	DROT e UG
Anexo X – Ano económico de 2023 – Subsídios atribuídos a sociedades e quase sociedades não financeiras, sociedades financeiras, administração regional e local, instituições sem fins lucrativos e famílias.	DROT e UG
Anexo XI – Ano económico de 2023 - Transferências de capital para sociedades e quase sociedades não financeiras, administração central, regional e local, instituições sem fins lucrativos, famílias e resto do mundo.	DROT e UG
Anexo XII – Transferências para os Municípios.	DROT
II.4 – Investimentos do Plano	
Anexo XIII – Investimentos do Plano por departamentos do Governo Regional –Pagamentos efetivos.	DROT
Anexo XIV – Execução do PIDDAR 2023.	IDR, IP-RAM
II.5 – Serviços e Fundos Autónomos	
Anexo XV – Receitas globais dos serviços, institutos e fundos autónomos, segundo a classificação orgânica - Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.	DROT
Anexo XVI – Despesas globais dos serviços, institutos e fundos autónomos, segundo a classificação orgânica - Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.	DROT
Anexo XVII – Despesas dos serviços, institutos e fundos autónomos, segundo a classificação funcional - Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.	DROT
Anexo XVIII – Despesas dos serviços, institutos e fundos autónomos, segundo a classificação económica - Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.	DROT
Anexo XIX – Conta geral das receitas e despesas dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos (Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023).	DROT



2



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

MAPAS	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Anexo XX – Pagamentos efetivamente realizados pelos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos em 2021 e 2023, segundo a classificação económica.	DROT
Anexo XXI – Movimento da dívida dos Serviços e Fundos Autónomos, incluindo Entidades Públicas Reclassificadas reportado a 31 de dezembro de 2023.	DROT
Anexo XXII – Serviços e Fundos Autónomos – Execução orçamental.	DROT
II.6 – Despesas dos serviços, institutos e fundos autónomos, cruzadas, segundo as classificações económica, funcional e orgânica	
Anexo XXIII – Ano económico de 2023 - Despesas dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, segundo as classificações económica/orgânica.	DROT
Anexo XXIV – Ano económico de 2023 - Despesas dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, segundo as classificações económica/funcional.	DROT
Anexo XXV – Ano económico de 2023 - Despesas dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, segundo as classificações funcional/orgânica.	DROT
II.7 – Despesas consolidadas, cruzadas, segundo as classificações económica, funcional e orgânica	
Anexo XXVI – Ano económico de 2023 - Despesas consolidadas, da administração pública regional, segundo as classificações económica/orgânica.	DROT
Anexo XXVII – Ano económico de 2023 - Despesas consolidadas, da administração pública regional, segundo as classificações económica/funcional.	DROT
Anexo XXVIII – Ano económico de 2023 - Despesas consolidadas, da administração pública regional, segundo as classificações funcional/orgânica.	DROT
III – Análise comparativa da execução de 2023 com a execução de 2021	DROT
Anexo XXIX – Pagamentos efetivamente realizados nos anos de 2021 e 2023, segundo a classificação económica.	DROT
Anexo XXX – Pagamentos efetivamente realizados nos anos de 2021 e 2023, segundo a classificação funcional.	DROT
Anexo XXXI – Pagamentos efetivamente realizados nos anos de 2021 e 2023, segundo a classificação orgânica.	DROT
IV – Despesas excecionais	
Anexo XXXII – Despesas excecionais realizadas em 2023.	DROT
V – Mapas relativos à situação de tesouraria	
Anexo XXXIII – Fundos saídos para pagamento das despesas públicas orçamentais, em 2023.	DROT
Anexo XXXIV – Reposições abatidas nos pagamentos em 2023, por departamentos.	DROT
Anexo XXXV – Conta geral de operações de tesouraria e transferências de fundos.	DROT
Anexo XXXVI – Conta geral, por cofres, de todo o movimento de receita e despesa e respetivos saldos existentes no início e no final do ano.	DROT
VI – Situação patrimonial	
VI.1 – Dívida direta	
Anexo XXXVII – Dívida do Governo Regional, em 31 de dezembro de 2023.	DROT
Anexo XXXVIII – Movimento da dívida reportado a 31 de dezembro de 2023.	DROT
Anexo XXXIX – Relação das amortizações e juros pagos em 2023, por entidade credora.	DROT
Anexo XL – Relação das amortizações e juros pagos em 2023, por natureza.	DROT
Anexo XLI – Empréstimos obrigacionistas por instituições de crédito – Situação em 31 de dezembro de 2023.	DROT
Anexo XLII – Aplicação do produto de empréstimos.	DROT





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

MAPAS	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Anexo XLIII – Comissão de garantia paga pela Região Autónoma da Madeira como beneficiária (da garantia).	DROT
Anexo XLIV – Operações de cobertura de risco de taxa de juro e renumerar os demais	DROT
VI.2 – Dívida indireta	
Anexo XLV – Dívida garantida pela Região Autónoma da Madeira, assumida e efetiva – Situação em 31 de dezembro de 2023.	DROT
Anexo XLVI – Avals concedidos pela Região Autónoma da Madeira em 2023.	DROT
Anexo XLVII – Relação dos reembolsos resultantes de pagamentos por execução de avals.	DROT
Anexo XLVIII – Relação dos pagamentos efetuados pela execução de avals prestados.	DROT
Anexo XLIX – Relação da comissão sobre avals prestados pela Região, cobradas e recebidas – Ano de 2023	DROT
VI.3 – Dívida pública e administrativa	
Anexo L – Dívida Pública da Região Autónoma da Madeira.	DREM
Anexo LI – Dívida administrativa em 31 de dezembro de 2021, por classificação económica.	DROT
Anexo LI.I – Plano de Liquidação dos valores em dívida em 31/12/2023.	DROT
Anexo LI.II – Acordos de Regularização de Dívida – Situação em 31/12/2023.	DROT
Anexo LII – Responsabilidades Contingentes	DROT
VI.4 – SETOR EMPRESARIAL DA RAM	
Anexo LIII – Transferências Orçamentais para Empresas Públicas, Participadas e Equiparadas.	DROT e UT
Anexo LIV – Participação da Região no capital social das empresas do SERAM (Situação em 31 de dezembro de 2023).	UT
Anexo LV – Balanço analítico das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2023.	UT
Anexo LVI – Demonstrações de resultados das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2023.	UT
Anexo LVII – Demonstração dos fluxos de caixa das entidades do SERAM em 31 de dezembro de 2023.	UT
VII – Programas e encargos plurianuais	
Anexo LVIII – Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e serviços e fundos autónomos, agrupadas por departamento.	DROT e UG
Anexo LIX – Despesas correspondentes a programas.	DROT
Anexo LX – Elementos informativos sobre os programas orçamentais	DROT
VIII – Mapa de origem e aplicação de fundos comunitários	
Anexo LXI – Mapa de origem e aplicação de fundos comunitários 2023 – Administração Pública Regional	IDR, IP-RAM
IX – Medidas COVID-19	
Anexo LXII – Medidas específicas da Região Autónoma da Madeira no âmbito do COVID-19	DROT





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS REGISTOS EM SCEP

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS REGISTOS EM SCEP**

Secretaria:

Designação da Secretaria:

Código do Serviço:

Declaro que a informação registada no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SIGORAM-SCEP) está devidamente atualizada e conforme com a informação referente à prestação de contas do ano 2023, no que respeita aos seguintes pontos:

- Execução orçamental (Pagamentos)
- Portarias de Extensão de Encargos
- Estado dos Encargos
- Mapa dos Compromissos Plurianuais/Anos Futuros

O responsável do Serviço:

Data:

Declaro que a UG enviou ao Serviço a listagem dos Encargos Plurianuais registados em SCEP tendo recebido a mesma devidamente validada. Tendo por base a informação conhecida não se deteta inconsistências entre os registos SCEP e os documentos de prestação de contas.

O responsável da Unidade de Gestão:

Data:

